



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N. 1.846/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 620.748,00 (seiscentos e vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10	SEC MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		10	SEC MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.482.0055.1.032	IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS POPULARES		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 172.174-11/04, NO VALOR R\$ 598.421,00 CONFORME CONTRATO E PLANO DE TRABALHO EM ANEXO.		
002	Recurso de Convênio				
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	598.421,00	15.451.0040.1.016	CONST PONTES CONCRETO-URBANO	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	22.327,00	4.4.90.51.01	Obras e Instalação	22.327,00
<b>TOTAL -</b>					<b>620.748,00</b>

Art.2º Para cobertura dos créditos serão **utilizadas**, as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B, do quadro acima especificado.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme art. 42 e 43 § 1º Inciso II da Lei 4.320/64, objetivando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de novembro de 2005.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Advogado do Município – OAB/RO - 616